



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Of. Nº 103/2023

Amaral Ferrador, 25 de setembro de 2023.

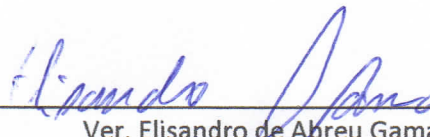
Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar lhe cordialmente, vimos através deste informar que a Câmara de Vereadores apreciou em 2ª e última discussão e votação o seguinte:

**PROPOSIÇÃO** – Os Vereadores subscritores desta Proposição requerem à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido pelo Executivo Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, Projeto de Lei que autorize a contratação temporária, de excepcional interesse público, de um professor para educação infantil, um professor anos finais área de português e um (a) servente, para atuarem junto das Escolas Municipais. **Rejeitado por 04 votos contrários e 03 votos favoráveis.**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Elisandro de Abreu Gama  
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.  
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Amaral Ferrador/RS

Recebido  
26/09/23  
GABRIEL